



EDITAL Nº 084/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022, e na Resolução SETI nº 175/2023, de 03/10/2023;
- o Edital de Abertura nº 263/2022-PRORH, de 29/12/2022, publicado no DOE nº 11334, de 09/01/2023;
- o Edital de Resultado nº 068/2023-PRORH, de 24/03/2023, e nº 069/2023 – PRORH, de 27/03/2023, publicados no DOE nº 11388, de 28/03/2023, homologados pelo Edital de nº 010/2023-GR, de 28/03/2023, publicado no DOE nº 11389, de 29/03/2023;
- a solicitação de contratação contida nos e-protocolos: 22.069.901-3 e 22.058.995-1;;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 083/2024-PRORH, de 02/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Área/subárea de conhecimento: CE18/Economia/Teoria Econômica (RT24)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Leonardo José Oliveira E Silva Rosalem	139274091-PR	Universal	4º

CAMPUS DE JACAREZINHO

Área/subárea de conhecimento: FS51/Fisioterapia/Prática Clínica Ambulatorial (RT40)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Jéssica Kirsch Micheletti	107605355-PR	Universal	3º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 08/05/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados antes do ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 02 de maio de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos